

PL 99



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 082/2024

PUBLICADO

DATA: 09 de setembro de 2024
EDIÇÃO: 9847 PÁGINA(S): B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **S.H. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. - ME**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **S.H. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.875.493/0001-15**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal n.º 099, de 11 de outubro de 2013.
- Art. 2º** O imóvel a que se refere o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras sob n.º 5 (cinco), subdivisão do Lote n.º 21-A-2/3-REM, com área de 1.706,66 m², conforme consta na planta da Gleba Três Bocas, Vila Reis, neste Município - Objeto da Matrícula n.º 19.266, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 03 de setembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais

E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 1 de 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2024 12:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66db1a1658574>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/09/2024 12:04

